PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1752 | 01/09/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Decretos 14
Diversos 15
Extratos 23
Portarias 27
FIPAC 29
Portarias 30
IDAC 31
Extratos 31
Portarias 32

Executivo

Atas

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS

Aos 01 (um) dia do mês de setembro de 2026, às 10h, na Secretaria Municipal de Turismo de Arraial do Cabo, situada à Rua Carlos Aguiar, nº 13, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acompanhamento do Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, instituída pela Lei Municipal nº 2.742, de 02 de junho de 2026, e nomeados por meio da Portaria Municipal nº 730/2026, sob a presidência do Sr. Rafael Elias Browne de Miranda. Estiveram presentes os membros Rafael Elias Browne de Miranda, Presidente; Carolina de Aguiar Canedo ,Secretária; Flora Vianna Barreto; Kayene Rodrigues G. de C. Mello Corrêa; Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa; e Samara Valente de Castro Baptista, membros da Comissão. Aberta a reunião, a Comissão procedeu ao acompanhamento da situação dos credenciados, dos registros de inabilitação e das publicações previstas, bem como à verificação do andamento das convocações realizadas até a presente data e dos procedimentos administrativos delas decorrentes. Em razão das novas inscrições habilitadas e das convocações já realizadas, foi promovida a atualização do ranking de chamamento dos credenciados, observando-se os critérios estabelecidos no edital e a ordem de classificação vigente. Por fim, ficou confirmada a realização da próxima reunião da Comissão para o dia 08 de setembro de 2026,em horário e local habituais, com o objetivo de dar continuidade ao acompanhamento dos credenciamentos, convocações e demais atividades correlatas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente. E, para constar, eu, Carolina de Aguiar Canedo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2026.

Rafael Elias Browne de Miranda

Presidente da Comissão

Carolina de Aguiar Canedo

Secretária da Comissão

Flora Vianna Barreto

Membro

Kayene Rodrigues G. de C. Mello Corrêa

Membro

Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa

Membro

Samara Valente de Castro Baptista

Membro

RANKING ATUALIZADO DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-VFJ5GP	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Oficineiro – Criação com materiais reutilizados do mar

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-WSAIVW	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Oficineiro – Educação ambiental

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-CQU7EI	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Palestrante - Educação ambiental e mudanças climáticas

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-YZBFHW	Pedro Rodrigues	Artes Cênicas	Ator/atriz

2	CHAM-20260617-BCCUF9	Luis Mol	Artes Cênicas	Ator/atriz

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260611-BPWD3N	Jônatas Saxofonista	Música	Instrumentista – saxofonista

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260625-VV0X9Q	Rubinho Oliveira	Música	Cantor solo estilo MPB
2	CHAM-20260627-XFS8IU	Kaleb	Música	Cantor solo estilo MPB
3	CHAM-20260615-QTRRBU	Fabrine Schuysen	Música	Cantor solo estilo MPB
4	CHAM-20260714-AOB6TL	Nathalia de Sá Toste	Música	Cantor solo estilo MPB
5	CHAM-20260610-ZMDENC	Will Galdino	Música	Cantor solo estilo MPB
6	CHAM-20260624-CR6SNN	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Cantor solo estilo MPB

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260611-YOFS1B	Will Galdino	Música	Cantor solo estilo POP
2	CHAM-20260624-AKOYRE	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Cantor solo estilo POP
3	CHAM-20260626-GBTCDG	Rubinho Oliveira	Música	Cantor solo estilo POP
4	CHAM-20260714-LJEFIK	Nathalia de Sá Toste	Música	Cantor solo estilo POP

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-YW48MD	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
2	CHAM-20260620-MXOU0Q	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
3	CHAM-20260625-CX9NZU	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
4	CHAM-20260626-Z3EEZW	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
5	CHAM-20260630-OEDXBN	Will Galdino	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-ICCDAJ	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
2	CHAM-20260618-OOJLHX	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
3	CHAM-20260625-12YVJ9	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
4	CHAM-20260625-JTNPKN	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
5	CHAM-20260630-G9KEET	Will Galdino	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260618-LGC1KC	Banda No Hall	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I
2	CHAM-20260612-J8DIID	Yasmin de Oliveira Gulharte	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I
3	CHAM-20260615-SD4KLO	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260612-80XK25	Yasmin de Oliveira Gulharte	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II
2	CHAM-20260619-REPA1A	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II
3	CHAM-20260715-AMFPRH	Fabrine Schuysen	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II
4	CHAM-20260811-EBEB7Q	Banda Lohan Luz	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-H00CFP	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria I
2	CHAM-20260617-0TOZQA	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria I
3	CHAM-20260624-OXGRSP	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
4	CHAM-20260624-14YO70	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I

5	CHAM-20260630-TMEYEB	Will Galdino	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
6	CHAM-20260627-O5240Z	Kaleb na sua Intimidade	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
7	CHAM-20260616-RJVG7F	Iza Victória	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260618-ECOUAW	Leticia S. Ferreira	Literatura	Escritor
2	CHAM-20260622-HDW2SU	Andréa Maria de Morais	Literatura	Escritor
3	CHAM-20260623-2FAVI3	Carlos Henrique dos Santos	Literatura	Escritor
4	CHAM-20260625-WI6UFR	Edite Costa	Literatura	Escritor

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE

1	CHAM-20260619-CYOSGU	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
2	CHAM-20260623-KFY0I4	Banda Soundcast	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
3	CHAM-20260625-WX7IXP	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
4	CHAM-20260625-UP5VFD	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
5	CHAM-20260630-S40VEE	Will Galdino	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
6	CHAM-20260702-WBKCDN	Kaleb na Sua Intimidade	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
7	CHAM-20260716-J90S0J	Fabrine Schuysen	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260619-AMGNYG	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I
2	CHAM-20260625-XOZ5LC	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I

3	CHAM-20260610-WLG6IF	Banda Lohan Luz Ltda	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260623-NA6WKV	Banda Sound Cast	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
2	CHAM-20260625-JKE9QQ	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
3	CHAM-20260626-XRL249	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
4	CHAM-20260630-DCZKAU	Will Galdino	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
5	CHAM-20260709-6ZBXOZ	Os Caravelhos	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260622-SRFJ21	Andréa Morais	Arte-Educação	Palestrante – Mercado Audiovisual

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260622-8FWYDO	Andréa Maria de Morais	Arte-Educação	Palestrante – Fomento Literário e Poesia

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260624-40WGVM	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II
2	CHAM-20260626-73XJ3I	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II
3	CHAM-20260630-XPH4LU	Will Galdino	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II
4	CHAM-20260627-NTDV7V	Kaleb na sua Intimidade	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260714-M4BFUY	Washow	Música	Banda musical estilo SAMBA– Categoria I
2	CHAM-20260626-Y89ISZ	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo SAMBA– Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260628-M3KIHP	Kaleb	Música	Cantor Solo Estilo Gospel

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260702-7ZOB0R	Banda Kaleb	Música	Banda musical estilo Bossa Nova – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260706-IQ1P1M	Jefinho Du Pagode	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria I
2	CHAM-20260714-1U1TRA	Washow	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria I
3	CHAM-20260806-TCXBML	Dudu Lima	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260714-LDL7ON	Washow	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria II

Decretos

DECRETO Nº 4.681 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

APROVA O REGIMENTO INTERNO E CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 117, VI da Lei Orgânica do Município de Arraial do Cabo estabelece ser de iniciativa privativa do Prefeito a proposição de leis que versem sobre a criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito da Administração Direta e Autárquica, bem como sobre a fixação ou majoração de suas remunerações, a organização administrativa e a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 20 da Lei Municipal nº 2.687, de 27 de novembro de 2025, define a composição e as competências básicas da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 2.687, de 27 de novembro de 2025, que determina a elaboração de Organograma e Regimento Interno pelas Secretarias Municipais, para análise e posterior regulamentação mediante Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, que consolida sua estrutura organizacional, competências internas, fluxos administrativos, unidades subordinadas e funções essenciais, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Fica aprovado o Organograma Institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 1º de setembro de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

Assembléia Ordinária COMTUR Arraial do Cabo - Edital De Convocação

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a **8ª Assembléia Ordinária de 2026,** que será realizada **de forma virtual** no dia **08 de Setembro de 2026** (terça-feira), com **primeira convocação às 15:00 horas** e **segunda convocação às 15:30 horas**.

A assembleia será realizada por meio de plataforma digital.

Link de acesso à reunião: https://teams.live.com/meet/9342587876316?p=M2GNpIFXUR0pLmEnex

Pauta:

1. Atualização sobre a missão institucional à FIT Argentina;

2. Discussão sobre a proibição do mergulho no naufrágio Dona Paula;

3. Atualização sobre o Processo Eleitoral Biênio 2026/2028;

4. Assuntos Gerais.

Arraial do Cabo, 1º de setembro de 2026.

Genival Alves Pacheco Júnior

Presidente do COMTUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO – 3ª SESSÃO PÚBLICA

1. Identificação do Órgão

Órgão: Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Modalidade e Número: Concorrência Pública 008/2026

Processo Administrativo nº: 2625/2025

Objeto: Contratação de serviços de publicidade institucional e utilidade pública, prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos

2. Convocação e Detalhes da Sessão

Torna-se público que, com base no item 10.3 do Edital, a Comissão de Contratação realizará a **3ª Sessão Pública** desta licitação, destinada à abertura do Invólucro nº 04 com as Propostas de Preços das licitantes classificadas na fase anterior.

Data: 03/09/2026

Horário: 10:00

Local: Auditório da Escola Municipal Francisco Porto

3. Orientações aos Licitantes

Os representantes legais ou credenciados das empresas licitantes deverão comparecer ao local designado munidos de documento de identificação oficial com foto e, se for o caso, instrumento de procuração ou credenciamento que os habilite a falar em nome da empresa.

O presente aviso é expedido com a antecedência mínima legal e editalícia exigida.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2026

Helio Fernando Mozart Gimenez

Agente de Contratação

DESTITUIÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, destituir o servidor, **Luiz Fernando de Souza Calaça**, matrícula 56.716, cargo Assessor I Fiscal do Contrato nº 085/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1870/2024, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I – A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II – A complexidade da fiscalização;

III – o quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a

formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela.

administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 31 de agosto de 2026.

De acordo,

DIEGO SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 67.185

EDITAL Nº 001/2026 – COMTUR ARRAIAL DO CABO

EDITAL Nº 001/2026 – COMTUR ARRAIAL DO CABO

CHAMAMENTO PÚBLICO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO BIÊNIO 2026/2028

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o disposto na Lei Municipal nº 2.124/2018, torna público o presente Edital para renovação dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2026/2028, de acordo com os termos a seguir.

1. **DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARRAIAL DO CABO – COMTUR/AC**

1.1 O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas de turismo do Município de Arraial do Cabo.

1.2 O COMTUR constitui instância permanente de articulação entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, visando contribuir para o planejamento, desenvolvimento, monitoramento e fortalecimento da atividade turística municipal.

1.3 As competências do Conselho são aquelas estabelecidas na legislação municipal vigente e em seu Regimento Interno.

2. **DA COMPOSIÇÃO**

2.1 A composição do Conselho Municipal de Turismo observará integralmente o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.481/2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.578/2024.

2.2 Em observância ao art. 4º da Lei Municipal nº 2.578/2024, somente as cadeiras correspondentes aos segmentos Comércio e Indústria e Mergulho Recreativo serão objeto deste Chamamento Público, uma vez que as demais representações da Sociedade Civil encontram-se expressamente definidas na legislação municipal.

2.3 Cada segmento indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

2.4 O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026/2028, admitida recondução, na forma da legislação vigente.

2.5 O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar do presente Chamamento Público as entidades representativas dos segmentos previstos no item 2.2.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 25 de setembro de 2026.

3.3 O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do COMTUR e poderá ser apresentado por uma das seguintes modalidades:

I – **Presencialmente**, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Arraial do Cabo, localizada à Rua Carlos Aguiar, 13 - Praia dos Anjos, no horário das 8h00 às 17h00, ou;

II – **Por meio eletrônico**, mediante envio da documentação para o e-mail conselho.turismo@arraial.rj.gov.br, devendo ser encaminhadas cópias dos documentos relacionados no item 3.4, bem como dos Anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados.

3.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - atos constitutivos devidamente registrados em cartório, com comprovação de efetivo funcionamento no Município há pelo menos 1 (um) ano;

II - ata da eleição da atual representação legal registrada em cartório e no curso do mandato;

III - documento de identificação pessoal do representante indicado, que deverá ser membro em exercício; e

IV - comprovante de endereço da entidade.

V - outros documentos que se fizerem necessários, consoante os termos do Edital publicado pela Comissão de Renovação.

3.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas dentro do prazo e que contenham toda a documentação exigida neste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Renovação, designada pela Plenária do Conselho Municipal de Turismo de Arraial do Cabo (COMTUR-AC).

4.2 Serão consideradas habilitadas as entidades que atenderem integralmente às exigências deste Edital.

4.3 A relação preliminar das entidades habilitadas será publicada no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser protocolados perante a Comissão de Renovação, por uma das modalidades de inscrição previstas no item 3.3 deste Edital, seja presencialmente ou por meio eletrônico.

5.2 Após análise dos recursos, será publicada a relação definitiva das entidades habilitadas.

6. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

6.1 As cadeiras correspondentes aos segmentos **Comércio e Indústria** e **Mergulho Recreativo** serão preenchidas mediante o procedimento estabelecido neste Edital.

6.2 Havendo apenas uma entidade habilitada para determinado segmento, esta será declarada escolhida por aclamação.

6.3 Havendo duas ou mais entidades habilitadas para o mesmo segmento, será realizado sorteio público, em sessão previamente divulgada pela Comissão de Renovação.

6.4 O primeiro sorteado ocupará a vaga de entidade titular.

6.5 O segundo sorteado ocupará a vaga de entidade suplente.

6.6 Os demais sorteados integrarão cadastro de reserva, observada a ordem do sorteio, para eventual convocação em caso de vacância.

6.7 As representações da Sociedade Civil correspondentes ao SEBRAE, Associação de Guias de Turismo, CONDETUR, Associação de Blocos de Arraial do Cabo e Associação de Meios de Hospedagem de Arraial do Cabo serão preenchidas mediante indicação direta da respectiva entidade, observado o atendimento dos requisitos legais e regimentais para habilitação e nomeação.

7. DA POSSE

7.1 Após a homologação do resultado, a posse dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Arraial do Cabo (COMTUR-AC) ocorrerá em sessão pública convocada pelo Presidente em exercício do COMTUR-AC.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 01/09/2026

Período de Inscrições: 02/09/2026 a 25/09/2026

Publicação Preliminar dos Habilitados: 29/09/2026

Prazo para Interposição de Recursos: 30/09/2026 a 02/10/2026

Publicação do Resultado dos Recursos: 06/10/2026

Publicação Final dos Habilitados: 07/10/2026

Realização da Assembleia de Posse: 13/10/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade das entidades participantes o acompanhamento das publicações relativas ao presente Chamamento Público.

9.2 A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste Edital.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Renovação, observada a legislação municipal vigente.

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 1 de setembro de 2026.

Genival Alves Pacheco Júnior
Presidente do COMTUR

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Instituição:

Endereço:

Telefone, e-mail:

Nome do representante legal:

RG e CPF do representante legal:

Data de nascimento:

E-mail:

() Declaro ter conhecimento e estar de acordo com o Edital publicado.

Arraial do Cabo, em / / 2026.

Nome por extenso

Assinatura

Anexo II

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

_____(nome da Entidade), estabelecida _____(endereço), por meio de seu representante legal_____ , RG_____, CPF_____ constituída desde_____ , DECLARA estar em pleno exercício de suas atividades regulares, com atuação em assuntos de interesse no desenvolvimento do Turismo, com aptidão para participar do Conselho Municipal de Turismo de Arraial do Cabo – COMTUR/AC.

Arraial do Cabo, em / / 2026.

Nome por extenso

Assinatura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 119/2025

PROCESSO N°: 4448/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização de alterações quantitativas em razão do aumento de demanda de manutenção preventiva e corretiva, adequações, adaptações e modernizações verificadas nas repartições públicas municipais de acordo com justificativa apresentada em item III (fls. 1054) do processo administrativo nº 4448/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. O acréscimo contratual pactuado fica no valor de R$ 3.342.531,01 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo).

2.2. O valor exposto na cláusula 2.1 do presente termo representa uma percentagem de acréscimo na faixa de 23,15% (vinte e três por cento e quinze centésimos)

2.3. O valor global do contrato passará a vigorar com o valor total de R$ 17.780.454,05 (Dezessete milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Venho por meio deste, nomear o servidor **FABRICIO EDUARDO BARRETO ROCHA**, Portaria n° 954/2026, CPF nº 081.XXX.XXX-43, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, a servidora VERONICA LIMA SILVA DIAS , Matrícula nº 61.821, CPF n° 107.XXX.XXX-08 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, e servidor JOÃO MANOEL LEANDRO MACHADO DE SOUZA, Matrícula nº 33.779, CPF n° 192.XXX.XXX-60 para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**, referente ao **TERMO DE CONTRATO n° 89/2026**, oriundo do processo Administrativo SEI-ARC-040108/000086/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Decreto Municipal nº 4.483/2025

Art.106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as Funções estabelecidas neste regulamento.

§1°. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§2°. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I. a compatibilidade com as atribuições com as atribuições do cargo;

II. a complexidade da fiscalização;

III. o quantitativo de contratos por agente público; e

IV. a capacidade para o desempenho das atividades.

§3°. A eventual necessidade de desenvolvimento de competência de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do §1º do art.18 da Lei Federal nº 14.133/;2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I – Gestor de Contrato: a coordenação das atividades relacionadas á fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, á eventual aplicação de sanções e a extinção dos contratos, entre outros;

II. Fiscalização técnico-administrativa: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento. Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades. NOTA EXPLICATIVA: além dos critérios estabelecidos acima, deverão ser considerados as orientações estabelecidas nos arts. 108 a 111, do referido decreto municipal.

Magda Fraga Martins

Secretária Municipal de Segurança Pública

Mat. 64.372

PORTARIA Nº 25/2026

Nomeação de Fiscal e Gestor

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social trabalho Renda e Direitos Humano de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 7º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021”

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Priscila Muniz Tavares Guariento, matrícula nº 65.832 como Gestora para executar e acompanhar e fiscalizar o processo nº ARC- 040119/000466/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2026.

Ramon Loureiro Plácido
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.
Matrícula Nº 62.662

Retificação da Convocatória - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Considerando o **dever do poder público de assegurar atendimento prioritário, digno e humanizado**, conforme dispõe o **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003)**, o CMDDPI vem por meio deste, solicitar gentilmente, a retificação da convocação da data de realização, da 7ª Assembleia Ordinária deste conselho, anteriormente agendada para o dia 03 de setembro de 2026 às 15h. A presente solicitação se faz necessária, devido a uma reunião agendada previamente, para os membros deste Conselho juntamente com o Ministério Público no mesmo dia. Diante do ocorrido, comunicamos a nova data da Assembleia Ordinária, agendada para o dia 10 de setembro do corrente ano, às 15h, na sede dos Conselhos Vinculados, localizada à Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ. Ressalta-se que a pauta a ser debatida se encontra afixada na sede dos Conselhos Vinculados, para a qual convocamos, através desta, os membros deste conselho a comparecerem.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2026

Jocarly Alves Junior
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Arraial do Cabo – RJ

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Nomeação de Fiscal e Gestor

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor Bernardo Madureira Silva dos Santos, Cargo: Assessor I, Matrícula nº 67.680, inscrito no CPF sob o nº ***.495.***-**, para exercer a função de Fiscal de Contrato n° 112/2026 do Processo Administrativo nº ARC-040119/000466/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Matrícula nº 62.662

Ciente,

Bernardo Madureira Silva dos Santos
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 67.680

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 133/2026 SEI

Processo nº ARC-040115/000311/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **15618-Fabrine da Silva Ferreira**

OBJETO: Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo. Realização da edição do evento Arraiá Cabista 2026 – Edição Prainha, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026. Uma apresentação **na categoria Banda Musical Estilo Sertanejo – Categoria I – às 21h no dia 11 de setembro de 2026.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de ***240 (duzentos e quarenta dias)*** contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 136/2026 SEI

Processo nº ARC-040115/000312/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **15695-DOUGLAS DA SILVA ABRÃO**

OBJETO: Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo. Realização da edição do evento Arraiá Cabista 2026 – Edição Prainha, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026. Uma apresentação na **categoria Banda Musical Estilo Pagode – Categoria I ás 20h no dia 12 de setembro de 2026.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de ***240 (duzentos e quarenta dias)*** contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Ato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ARC 040115/000287/2026

Nº **112/2026** INEXIGIBILIDADE.

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show da banda **PLEBE RUDE** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **MOTOROCK** que acontecerá no dia **09 de outubro de 2026**.

1.1.2.**CONTRATADO: ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- CNPJ: 00.495.290/0001-91**

1.1.3.**Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: - Justifica-se pela necessidade de compor o evento **MOTOROCK**, fora escolhido a banda **PLEBE RUDE** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que a banda, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no munícipio de Arraial do Cabo, para a festividade do **MOTOROCK**. Estando devidamente comprovada a consagração dessa banda pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas dessa banda, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 31 de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 113/2026

Ato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ARC- 040115/000275/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1.**Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show da banda **INOCENTES** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **MOTOROCK** que acontecerá no dia **10 de outubro de 2026**.

1.1.2.**CONTRATADO: ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- CNPJ: 00.495.290/0001-91**

1.1.3.**Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: - Justifica-se pela necessidade de compor o evento **MOTOROCK**, fora escolhido a banda **INOCENTES** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que a banda, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no munícipio de Arraial do Cabo, para a festividade do **MOTOROCK**. Estando devidamente comprovada a consagração dessa banda pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas dessa banda, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4.**Valor global:** O valor total da contratação é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

1.1.5.**Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1.Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4.DA PUBLICAÇÃO:

4.1.Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 31 de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 132/2026 SEI

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 132/2026 SEI

Processo nº ARC- 040115/000313/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **15645-BANDA LOHAN LUZ LTDA**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026. 1.1.2. Uma apresentação na Banda Musical Estilo Sertanejo – Categoria I para o dia 13 de setembro de 2026 ás 20h. evento Arraiá Cabista 2026 – Edição Prainha, a realizar-se nos dias 11,12 e 13 de setembro de 2026, na Prainha, Arraial do Cabo/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de ***240 (duzentos e quarenta dias)*** contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *021/2026*

PROCESSO LICITATÓRIO: 6149/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** *021/2026*, critério de julgamento **Menor Preço por Lote Único** em favor *de:*

OBJETO	EMPRESA:	VALOR:
Fornecimento sob demanda de kits lanches prontos para consumo, individualizados, devidamente embalados e higienizados.	G N PIMENTEL REPRESENTACOESCNPJ - 35.236.988/0001-77	R$ 1.950.000,00

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do agente de contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do agente de contratação em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º *015/2026*

PROCESSO LICITATÓRIO: ARC-040115/000259/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA N.º** *015/2026*, critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, em favor *de:*

OBJETO	EMPRESA:	VALOR:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens,compreendendo a pesquisa de tarifas, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, emissão de seguro-viageminternacional, contratação de bagagem despachada, marcação de assentos e demais serviços correlatos necessários ao atendimento da Missão Institucional doMunicípio de Arraial do Cabo para participação na Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT Argentina 2026..	AFEFE TURISMO LTDA - 53.431.363/0001-48	R$ 31.327,52

A homologação da presente dispensa eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2026

Portarias

PORTARIA Nº 1.207/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, **Christopher dos Santos Boddener,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1° de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.208/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, **Carlos Eduardo Lourenço Simas,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1° de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.209/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **Evellyn Barreto de Frota,** do cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1° de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.210/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, **Evellyn Barreto de Frota,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1° de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.211/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **Tamires de Sousa Alves,** do cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1° de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.212/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, **Tamires de Sousa Alves,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1° de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.213/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Renata Feliciano Belmont, Auxiliar de Saúde Bucal,** matrícula nº 33.576, admitida em 02/02/2022, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 10/08/2026 e 08/10/2026, conforme processo administrativo nº 3243/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.214/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Rodmar Pinheiro de Pinho**, Motorista "D", matrícula nº 33.572, admitido em 02/02/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 22/08/2026 e 19/11/2026, conforme processo administrativo nº 1776/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.215/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria Bernadete Tomás Caetano de Carvalho**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11.331, admitida em 27/07/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/08/2026 e 25/12/2026, conforme processo administrativo nº 5834/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.216/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Karla Cristina Barreto da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9.560, admitida em 20/12/2002, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 12/06/2026 e 08/12/2026, conforme processo administrativo nº 2041/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.217/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **Suenny Domingues de Araujo,** do cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.218/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **Rafaela dos Santos Coradelo Layber,** do cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1° de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.219/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, **Rafaela Dos Santos Coradello Layber,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Controladoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1° de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.220/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, **Adriano do Amaral Ribeiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1° de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.221/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, **Ingrid Godinho Dodô,** para exercer o cargo em comissão de **Procurador-Chefe,** Símbolo CC-2, vinculado a **Procuradoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1° de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.222/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **João Pedro Fernandes Gomes Cirino,** do cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1° de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.223/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, **João Pedro Fernandes Gomes Cirino,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Governo e Eventos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1° de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA/FIPAC Nº 036/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 12 da Lei nº 2.123, de 23 de setembro de 2018, e da Portaria nº 1.926/2025, de 3 de junho de 2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a contar de **31/08/2026**, **Lucas Neris Silva de Paula** do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **CA-10**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2026.

Rodrigo de Jesus Félix

Diretor Presidente

PORTARIA/FIPAC Nº 037/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 12 da Lei nº 2.123, de 23 de setembro de 2018, e da Portaria nº 1.926/2025, de 3 de junho de 2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a contar de **31/08/2026**, **Norberto da Silva Vieira** do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **CA-10**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2026.

Rodrigo de Jesus Félix

Diretor Presidente

PORTARIA/FIPAC Nº 038/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 12 da Lei nº 2.123, de 23 de setembro de 2018, e da Portaria nº 1.926/2025, de 3 de junho de 2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a contar de **31/08/2026**, **Clevanilson Elton Mendes** do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **CA-10**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2026.

Rodrigo de Jesus Félix

Diretor Presidente

PORTARIA/FIPAC Nº 039/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 12 da Lei nº 2.123, de 23 de setembro de 2018, e da Portaria nº 1.926/2025, de 3 de junho de 2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a contar de **31/08/2026**, **Leandro Otavio Dias da Silva** do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **CA-10**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2026.

Rodrigo de Jesus Félix

Diretor Presidente

PORTARIA/FIPAC Nº 040/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 12 da Lei nº 2.123, de 23 de setembro de 2018, e da Portaria nº 1.926/2025, de 3 de junho de 2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a contar de **31/08/2026**, **Rile Alves Tavares** do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **CA-10**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2026.

Rodrigo de Jesus Félix

Diretor Presidente

PORTARIA/FIPAC Nº 041/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 12 da Lei nº 2.123, de 23 de setembro de 2018, e da Portaria nº 1.926/2025, de 3 de junho de 2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a contar de **31/08/2026**, **Humberto Alves Victorino** do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **CA-10**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2026.

Rodrigo de Jesus Félix

Diretor Presidente

PORTARIA/FIPAC Nº 042/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 12 da Lei nº 2.123, de 23 de setembro de 2018, e da Portaria nº 1.926/2025, de 3 de junho de 2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a contar de **31/08/2026**, **Eduardo Cassiano do Santos** do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **CA-10**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2026.

Rodrigo de Jesus Félix

Diretor Presidente

IDAC

Extratos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:037/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO – IDACÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 01/2026 e 02/2026PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: CIMPAR 02/2026MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICOOBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC, pessoa jurídica de direito público interno, que integra a Administração Indireta do Município de Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ sob o n° 17.662.915/0001-65, com sede na Rua Rebeche, snº– Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28930-000, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. Rafael Grego de Carvalho, Presidente nomeado por meio da Portaria nº 019/21, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO

I – A necessidade administrativa do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC de realizar a contratação de materiais de construção, incluindo insumos de elétrica, visando atender às necessidades do setor operacional, cujas atividades executadas caracterizam-se por serviço contínuo;

II – A participação do IDAC no procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP nº 02/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do vale do Paraibuna - CIMPAR, na qualidade de órgão gerenciador, mediante o qual foram consolidadas as demandas dos órgãos e entidades participantes;

III – A realização do Processo Licitatório nº 02/2026, promovido pelo órgão gerenciador, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto o registro de preços (SRP), visando a futura e eventual Aquisição de materiais de contrução em geral para atender as demandas do Cimpar, conforme especificações contidas no termo de referência.

IV – A regular conclusão do procedimento licitatório, com a consequente homologação pela autoridade competente do órgão gerenciador, conforme Termo de Homologação;

V – A formalização da Ata de Registro de Preços nº 01/2026 e 02/2026, decorrente do procedimento licitatório acima mencionado, com vigência de 1 (um) ano, na qual foram registrados os preços e condições para fornecimento dos bens/serviços objeto da presente contratação;

VI – Que os itens e quantitativos ora pretendidos pelo IDAC encontram-se contemplados na referida Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos destinados ao Instituto e as condições estabelecidas no procedimento licitatório e na respectiva Ata;

VII – A instrução do presente processo administrativo com os documentos necessários à formalização da contratação, incluindo, conforme aplicável, a Ata de Registro de Preços, termo de homologação, documentos de habilitação e regularidade do fornecedor, pesquisa/justificativa de preços, disponibilidade orçamentária e demais documentos pertinentes;

VIII – A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, interesse público e demais princípios aplicáveis às contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, na qualidade de Ordenador de Despesas do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC, a contratação dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 01/2026 e 02/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do vale do Paraibuna - CIMPAR, decorrente do Processo Licitatório nº 02/2026, nos quantitativos e valores destinados ao IDAC, conforme especificações constantes dos autos deste processo administrativo.

Art. 2º – A contratação observará rigorosamente os preços registrados, especificações, quantitativos, condições de fornecimento ou prestação, prazos, obrigações das partes, sanções e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 01/2026 e 02/2026, no edital e respectivos anexos, bem

como na proposta das empresas vencedoras.

Art. 3º – A presente autorização fica condicionada à manutenção, no momento da contratação e durante a execução contratual, das condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório, bem como à observância da vigência da Ata de Registro de Preços e dos demais requisitos legais aplicáveis.

Art. 4º – O valor registrado para os itens de interesse do IDAC, totalizam o valor de R$22.303.833,24 (vinte e dois milhões e trezentos e três mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). Todavia, a administração não está obrigada à contratação, haja vista que se trata de Ata de Registro de Preços.

Arraial do Cabo,15 de maio de 2026.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portarias

PORTARIA IDAC Nº 019/2026

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, no uso das suas atribuições previstas no artigo 7º da Lei 1.690 de 15 de dezembro de 2010, com as alterações da Lei 2.458/2023 e da Portaria nº 019 de 1 de janeiro de 2021, resolve:

Exonerar, Suellen Ribeiro da Silva Azevedo, do cargo em comissão de Coordenadoria de Cemitério, Símbolo CC9 do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, com efeitos a partir de 01/09/2026.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 1 de setembro de 2026.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente